

**ATA N.º 8/2026
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 16 DE ABRIL DE 2026**

-----Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Fernando Quaresma Gomes e Pedro Miguel Silva Vala, tendo faltado os vereadores senhores Marco Paulo Barbosa Lopes **a)** e Licínio Américo Martins Ferraria. **b)**-----

-----**a)** Faltou. Falta justificada por razões de representação do Município fora do concelho. ---

-----**b)** Faltou. Falta justificada por razões de deslocação por motivos profissionais ao estrangeiro. - -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----Antes de iniciar a reunião o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao órgão a possibilidade de se inserir na agenda de um ponto extra, que se relaciona com a criação AGÊNCIA INTERMUNICIPAL “VIVER REGIÃO DE LEIRIA, E.I.M.,S.A., que terá que ser submetido à próxima Assembleia Municipal, para que o processo siga os seus trâmites, tal pedido de inserção de ponto na agenda, baseia-se legalmente no n.º 2 do artigo 26.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro. --

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a inserção dos pontos n.ºs 8.1) e 8.2) da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 2 DE ABRIL DO ANO DE 2026** – Após análise da ata da reunião de 2 de abril do ano de 2026, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia catorze de abril de dois mil e vinte e seis existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Onze milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e nove euros e cinco cêntimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e dois cêntimos. -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:

-----Para se referir a algumas atividades desenvolvidas ou a desenvolver pelo Município onde este seja parceiro, nas mais diversas áreas: cultura, desporto, educação e outros.

-----Começou por se referir à “*Feira da Saúde de Porto de Mós*” que decorreu ao

longo dos últimos dias com um programa diversificado, marcado pela promoção do bem-estar, da atividade física e de estilos de vida saudáveis. Referiu que ao longo do evento, a comunidade participou em várias atividades, entre as quais caminhadas, demonstrações desportivas, sessões de ioga e muitos momentos de animação e convívio, proporcionando dias repletos de energia e participação. -----

-----Mais disse que esta iniciativa chegou também às escolas do concelho, através de diversos projetos pedagógicos e ações de sensibilização, envolvendo os mais jovens em aprendizagens importantes sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida. Considerou que foram dias de grande envolvimento da comunidade, reforçando a importância da prevenção, da educação para a saúde e da adoção de hábitos saudáveis em todas as idades e que teve atividades em várias freguesias num esforço de descentralizar este evento. -----

-----De seguida aludiu ao **“Projeto SéniorMós distinguido com a Bandeira de Mérito Social 2026”**, em que o Município de Porto de Mós foi distinguido com a Bandeira de Mérito Social 2026, através do projeto *SeniorMós*, numa cerimónia realizada em Águeda, tendo enfatizado que entre 732 candidaturas, foram selecionados apenas 150 projetos, por decisão do júri presidido por Juan José Fernández Muñoz. -----

-----Mais refere que este reconhecimento destaca o trabalho desenvolvido na área social, que foi implementado há 8 anos, com especial enfoque no apoio à população sénior, promovendo o envelhecimento ativo, a inclusão e o bem-estar. O referido projeto *SeniorMós* afirma-se, assim, como um projeto de referência no concelho, reforçando o compromisso com políticas sociais próximas das pessoas e da comunidade. -----

-----Prosseguiu a sua intervenção para dar nota do facto da Senhora **Presidente da Assembleia Municipal de Porto de Mós ter sido distinguida com Medalha de Ouro** pelo Ministério da Saúde no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Saúde. A distinção reconhece o percurso profissional e o contributo relevante de Clarisse Louro na área da saúde, em particular no domínio da enfermagem, da saúde pública e da saúde comunitária. -----

-----Disse a este propósito que a atribuição da Medalha de Serviços Distintos – Grau Ouro constitui uma das mais relevantes distinções concedidas pelo Ministério da Saúde, destinada a homenagear personalidades que, pelo seu trabalho e dedicação, tenham prestado serviços de exceção relevância ao setor da saúde em Portugal. A cerimónia decorreu esta terça-feira, integrada nas iniciativas assinaladas a nível nacional para celebrar o Dia Mundial da Saúde, data que visa destacar a importância do acesso a cuidados de saúde de qualidade e reconhecer o trabalho dos profissionais do setor. -----

-----A distinção agora atribuída representa também um motivo de orgulho para o concelho de Porto de Mós, terra natal da homenageada, refletindo o reconhecimento nacional do seu percurso e da sua dedicação ao serviço público e à promoção da saúde. -----

-----De seguida, informou que no Município de Porto de Mós se encontra em consulta pública até ao próximo dia 21 de maio o **“Projeto de Regulamento Municipal de Ação Social Escolar”**. Dizendo ainda que este regulamento pretende reforçar e organizar os apoios às famílias e alunos, promovendo a igualdade de oportunidades no acesso à educação, prevendo como orientação política a educação a custo zero até ao final do presente mandato, desde o pré-escolar até ao 12.º ano de escolaridade. -----

-----Fez referência ao projeto **“Tempo de Crescer – Workshop Pais e Filhos”**, que é um espaço pensado para fortalecer laços, estimular o desenvolvimento das crianças e apoiar as famílias numa fase tão importante como a transição do pré-escolar para o 1.º Ciclo, sendo o mesmo destinada a pais e filhos que frequentam o último ano do pré-escolar no concelho de Porto de Mós, que decorrerá no dia 18 de abril na Central das Artes de Porto de Mós e está integrado no projeto **“Tempo de crescer”**, promovido pelo Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar. -----

-----De seguida aludiu à temática Comemoração do **“Dia Internacional dos Monumentos e Sítios”**, que terá lugar no próximo dia 18 de abril, neste âmbito o Castelo de Porto de Mós assinala esta data com um programa especial dedicado ao tema **“Património Vivo: resposta de emergência em contextos de conflitos e desastres”** e designado por **“Antes e depois do restauro”**, que consta numa visita guiada com recurso a registos fotográficos da

campanha de reconstrução e restauro, entre 1936 e 1960, para compreender as transformações do tempo. Também neste âmbito decorrerá nos dias 15, 16 e 17 tem lugar atividades educativas dirigidas às escolas nesse mesmo local designadas por **“Exploradores do tempo: antes e depois do restauro”**, considerando ser uma oportunidade para os mais jovens descobrirem a história e evolução do património.

----- Fez depois referência à **“Feira do Livro de Porto de Mós 2026”**, que decorre no Parque Verde de Porto de Mós, organizada pelo Pelouro da Cultura e Biblioteca Municipal, entre 14 e 19 de abril, que tem por objetivo procurar o estímulo à leitura, bem assim como um ponto de encontro entre autores e leitores e com atividades complementares como: conversas com autores, Workshops, sessões para crianças e conta ainda com a presença de vários escritores como Pedro Chagas Freitas, Maria Francisca Gama, Sara Marinho, Lourenço Seruya e outros.

----- Aludiu de seguida às **“Comemorações do 25 de Abril em Porto de Mós”**, que contará com um programa alargado com as **“Comemorações dos 50 anos do Poder Local Democrático em Portugal”**, tendo dado nota de algumas atividades alusivas ao dia:-----

----- 9 Horas - hastear da bandeira, com a Presença da Banda Recreativa Portomosense e o Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria;-----

----- 15 Horas - Sessão Solene;-----

----- 17 Horas - Homenagem aos antigos Presidentes de Câmara e Presidentes de Junta de Freguesia eleitos depois do 25 de abril com um Concerto Musical na tenda instalada no Parque Almirante Vítor Crespo.-----

----- Referiu-se à **“Arquitetura do Poder Local”** contempla ainda em Outubro, Novembro e dezembro ações com oradores convidados e no dia 12 de dezembro homenagem a todos os eleitos locais.-----

----- Mais disse que continua a decorrer o projeto desportivo **“Tok’ andar”**, sendo que no dia 17 de abril à noite a **“Caça aos Gambuzinos”** organizado pelo Grupo Recreativo da Corredoura; No dia 19 de abril a **“Rota da Barreira”** na Marinha da Mendiga; no dia 25 de abril a **“Rota da Bezerra”**, organizado pela Associação Vertigem e no dia 26 de abril **“As Águas e o Homem”**, organizado pela Associação OIKOS.-----

----- Referiu-se depois ao mês da **“Prevenção dos Maus Tratos Infantis”** que tem lugar durante todo o mês de abril, tendo o Município aderido a esta iniciativa, em conjunto com a CPCJ num alerta para esta problemática, tendo colocado no Castelo de Porto de Mós o **“Laço Azul”** para alertar para esta problemática.-----

----- Informou também que até ao dia 31 de maio está a decorrer o processo de apresentação de propostas ao **“orçamento participativo de 2026”**.-----

----- Posteriormente informou que a próxima Assembleia Municipal ordinária terá lugar no dia 29 de abril, pelas 18 horas na Central das Artes e no dia 30 de abril, pelas 9 horas e 30 minutos terá lugar no auditório dos Paços do Concelho a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Para terminar a sua intervenção, informou que no dia seguinte na Serra do Alqueidão da Serra, será recebida a Senhora Ministra do Ambiente e o Senhor Ministro da Agricultura, que tem como objetivo a apresentação de um projeto e respetivo financiamento programa de apoio à redução da carga combustível através do pastoreio extensivo, com o objetivo de diminuir a suscetibilidade do território continental a incêndios rurais e promover uma gestão ativa e sustentável da paisagem.-----

----- Não se registou qualquer intervenção por parte dos vereadores.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Divisão de Administração Geral e Financeira** -----

----- **1.2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO) AOS**

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026-2030 – RAZÕES JUSTIFICATIVAS - Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“No corrente ano económico já foi aprovada uma revisão aos documentos previsionais por parte do órgão competente – Assembleia Municipal, que teve como objetivo base a integração do saldo de gerência do ano de 2025 e proceder as outras alterações que na altura se acharam oportunas; -----

-----Os documentos previsionais de todas entidades tem uma perspetiva dinâmica e tem que se ir adaptando ao longo dos exercícios a um conjunto de variantes de índole interna e externa, algumas delas que não era possível prever aquando da elaboração dos documentos iniciais; -----

-----O corrente exercício económico e até os que se seguem ficam inevitavelmente muito condicionados pelos efeitos das condições climáticas provocadas pela tempestade “Kristin” e nessa linha é necessário criar novas rúbricas de investimento e reforçar dotações em algumas rúbricas, bem assim como adicionar receita para a qual há garantias que o Município venha a beneficiar. -----

-----Por outro lado, há necessidade de alterar o cronograma financeiro de alguns investimentos de grande envergadura para que possam ser iniciados, dentro da brevidade possível, os respetivos processos de contratação pública. -----

-----A revisão ora proposta insere-se nos pressupostos patentes nos parágrafos anteriores e duma forma resumida passo a descrever:-----

-----**1) Do Plano Plurianual de investimentos:**-----

-----**Novos projetos:** -----

-----a) Intervenção de emergência e reabilitação do Rio Alcaide na sequência das intempéries de 2026;-----

-----b) Intervenção de emergência e reabilitação do Rio Lena na sequência das intempéries de 2026;-----

-----c) Intervenção de emergência e reabilitação da Ribeira das pedreiras Lena na sequência das intempéries de 2026; -----

-----d) Intervenção em outras linhas de água no concelho.-----

-----**2) Das atividades mais relevantes:** -----

-----* **Novos projetos:** -----

-----1-“AIGP 2.0. Áreas integradas de gestão de paisagem -----

-----**3) Alteração do cronograma financeiro:** -----

-----1- Execução das redes Chão Pardo, Andam, C. Garridos e Andainho; -----

-----2- Execução Rede Saneamento Pedreiras (Rua da Fonte e Casal da Luísa); -----

-----3- Requalificação da Rede de Águas Chão Pardo, Andam C. Garridos, Andainho. -

-----Em contrapartida do lado da receita também foi aumentada a dotação inicial, num valor global de 3.098.222,00 €, que decorrem de apoios extraordinários da parte de organismo da administração central do Estado, para fazer mitigar os efeitos da tempestade “Kristin” sobre o território do concelho: 1 M € que não-de se pagos pela CCDR Centro, mais 943.108 pela Agência Portuguesa do Ambiente para as intervenções nas linhas de água referidas nos pontos a), b) e c) do ponto 1 precedente; mais 1 M € que é se espera venha a ser pago pela seguradora referente a estragos provocados em instalações Municipais cobertos por seguro e ainda o montante de 155.114,00€ refere a receita para a AIGP 2.0.-----

-----Foram ainda realizados feitos acertos sem rúbricas de alguns projetos que careciam de reforço para se dar início aos procedimentos contratuais ou outras situações de ajustamentos de dotações. -----

-----Em face do atrás aludido **proponho:**-----

-----Submeter a presente proposta por parte do órgão executivo à Assembleia Municipal, nos termos preceituados na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, com remissão para a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -- -----

-----1.1.2.^a **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2026** - Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----1.2.2.^a **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2026** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----1.3.2.^a **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----2.**NOMEAÇÃO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DOS ANOS DE 2026 A 2028, POR UM PERÍODO DE 2 ANOS (MAIO DE 2026 A ABRIL DE 2028)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O contrato celebrado com o Revisor Oficial de Contas (ROC) deste Município termina no próximo dia 30 de abril de 2026;-----

-----Por força do art.º 77.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, o Município é obrigado a ter as suas contas certificadas de acordo com a legislação em vigor, por revisor que será nomeado de entre revisores oficiais de contas ou de sociedades de revisores oficiais de contas.-----

-----A este auditor externo compete, entre outras obrigações:-----

-----a. Certificação legal das contas do Município de Porto de Mós de acordo com a legislação em vigor;-----

-----b. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----

-----c. Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----

-----d. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

-----e. Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

-----f. Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal;-----

-----g. Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei.-----

-----No sentido de dar cumprimento à legislação aplicável e no âmbito das minhas competências próprias determinei, por meu despacho o início do procedimento, por ajuste direto, destinado a contratar a prestação de serviços de certificação legal de contas municipais nos anos 2026 a 2028 (2 anos), após consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º A do CCP. Do procedimento de contratação resultou apresentação de proposta por parte de Amado & Gomes, SROC, Lda. representado por Sérgio Manuel da Silva Gomes, Revisor Oficial de Contas inscrito na respetiva ordem sob o n.º 1357, com um preço global de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, para os 24 meses de prestação dos serviços referenciados.-----

-----Embora os trâmites processuais tendentes à contratação do profissional estejam realizadas impõe-se que seja a Assembleia Municipal a nomear o referido auditor externo, no cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, condição para que possa ser subscrito o respetivo contrato de prestação de serviços.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado, **proponho:**-----
-----Possa a Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, para os efeitos preceituados no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a nomeação do Auditor Externo de Amado & Gomes, SROC, Lda., representado por **Sérgio Manuel da Silva Gomes**, inscrito na ordem respetiva ordem sob o número 1357 para os exercícios de 2026 a 2028 (período compreendido entre 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2028).”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----3.RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO –-----

-----Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por referir que as contas do ano de 2025 representam bem o trabalho que tem sido desenvolvido, em simultâneo com o cuidado que o executivo tem ter “*contas certas*”, que é uma preocupação permanente e que estas contas deverão ser associadas a um conjunto de grandes obras que continuam a decorrer. Enfatizou que o ano de 2025 foi atípico, pois ao contrário que é habitual, foi cumprido menos com a despesa, não porque tenha havido empolamento do orçamento, mas porque efetivamente o dinheiro sobrou no final do exercício, ou seja passou em saldo de gerência mais de dez milhões de euros, que decorreu, essencialmente da falta da capacidade dos empreiteiros para cumprirem os planos de obra que estavam previstos, que também está ligado ao ano extramente chuvoso que não permitiu a normal evolução dos trabalhos a realizar e condicionou bastante obras fundamentais que são financiadas pelo PRR com prazos muito apertados, afirmando que nesta altura está a haver uma recuperação na execução e concomitantes prazos.-----

-----Referiu que no ano de 2025 houve uma execução de 73% da despesa, que representa a diferença da execução, essencialmente na obra da Escola Secundária de Porto de Mós, caso o plano de obra fosse cumprido haveria uma execução da despesa muito próxima dos 100%.-----

-----No que se refere à receita houve uma execução de 89,4%, pois o Município também recebe as participações financeiras em função da apresentação de documentos de despesa – execução. Dessa forma como houve uma execução a menos de 20% da despesa também a receita ficou prejudicada, pela lógica atrás referida.-----

-----Continua a verificar-se que o Município de Porto de Mós continua a aproveitar de forma muito eficaz os Fundos Comunitários, lembrando que há outros anos atrás o orçamento do Município não ultrapassava os 20 milhões de euros e na atualidade ultrapassa os 40 milhões de euros.-----

-----Prosseguiu para afirmar que a apresentação das contas é o resultado deste conjunto de variáveis, considerando que há uma gestão muito cuidada, muito eficaz, fazendo alusão ao número de trabalhadores do Município que no fecho de 2025 era de 340 e em 2015 havia 345, sem a integração pessoal da educação e da saúde ocorrido em 2022 e 2024, respetivamente. Desta forma diz que demonstra muita tranquilidade em relação aos documentos que estão em apreciação, agradecendo também a confiança dos elementos do executivo para poder fazer este tipo de gestão financeira da autarquia.-----

-----Para terminar a sua intervenção sobre este assunto diz que pretendia agradecer ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira – Rogério Nunes e toda a equipa que ele dirige e que estiveram envolvidos neste processo, que, uma vez mais, trabalhou muito para que o documento que está em apreciação estar com esta apresentação, que adjetivou de limpa, cuidada e de fácil leitura para o cidadão comum de uma forma muito transparente e que reconhece não ter sido uma tarefa fácil para o pessoal envolvido no processo.-----

-----Mais referiu que no corrente exercício ainda houve um esforço redobrado no que concerne à aludida transparência, tendo sido inseridos mapas com custos diretos de eventos e

outros, sem que restem quaisquer dúvidas de onde se gastou o dinheiro. Disse ainda que este tipo de apresentação está também mais aberta à crítica, pois dá mais informação desagregada aos utilizadores da informação financeira e consequentemente deixa-o ainda mais tranquilo no que se refere a este processo de prestação e contas do Município do ano de 2025 e da forma como foram geridos os dinheiros públicos.

Não tendo havido mais intervenções neste ponto, o Senhor Presidente colocou o documento à votação, tendo a Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberado, por unanimidade, em aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas referentes a dois mil e vinte e cinco, em consonância com a documentação presente que aqui se considera reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e rubricada por todos os elementos do órgão, verificando-se os seguintes valores:

Execução orçamental:

▪ Saldo do ano anterior: € 6.756.278,73

▪ Receitas:

Correntes: € 27.686.266,13

De capital: € 9.401.018,53

Outras: € 3.072,86

▪ Despesas: Correntes: € 20.066.109,01

De capital: € 13.344.885,76

▪ Saldo para o ano seguinte: € 10.435.641,48

Operações de tesouraria:

▪ Saldo do ano anterior: € 252.394,83

▪ Recebimentos: € 287.551,82

▪ Pagamentos: € 274.488,89

▪ Saldo para o ano seguinte: € 265.457,76

Mais deliberou, também por unanimidade, em cumprimento da norma acima referenciada e para os efeitos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, na sua atual redação, submeter o Relatório de Gestão e Prestação de Contas e a proposta de aplicação de resultados referente a dois mil e vinte e cinco à Assembleia Municipal para apreciação e votação, que ascendeu a 2.560.772,86 €.

4.RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS CONTAS DE 2025 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.

5.AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO CAMINHO DO POÇO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 67, SECÇÃO A007, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO A MARIA PRECIOSA DE MATOS SARAIVA E MARIDO JOSÉ DOS SANTOS SARAIVA – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:

“Considerando que:

O Município tem interesse na aquisição do imóvel acima identificado, o qual confina a sul e a poente com dois prédios da propriedade do Município de Porto de Mós;

O referido imóvel apresenta características adequadas aos fins pretendidos, designadamente a ampliação da área de serviço dos “Estaleiros Municipais”;

As partes manifestam disponibilidade para negociar de boa-fé os termos da transação;

Assim:

Foi solicitado a um perito independente a elaboração do respetivo relatório de avaliação do imóvel, tendo em conta a sua localização, com vista à determinação do valor do prédio rústico, com a área de 840 m², sito no Caminho do Poço, inscrito na matriz sob o artigo n.º 67, secção A007, da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, na ficha 3131 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), pertencente a Maria Preciosa de Matos Saraiva e marido, José dos Santos Saraiva, tendo-se apurado o valor de 15.330,00 € (quinze mil, trezentos e trinta euros);-----

-----**Tendo em conta o exposto, proponho que:**-----
 -----A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a aquisição do prédio rústico acima identificado, a Maria Preciosa de Matos Saraiva e marido, José dos Santos Saraiva, pelo valor de 15.330,00 € (quinze mil, trezentos e trinta euros); -----
 -----Seja conferido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou ao Senhor Vice-Presidente, poderes para outorgar a respetiva escritura de compra e venda, bem como praticar todos os atos necessários à concretização da referida aquisição”. -----

-----Deliberado aprovar a aquisição do terreno rústico artigo 67 secção A007, da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, pelo valor de quinze mil, trezentos e trinta euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**6.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2026 E ANOS SEGUINTE**s – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 500.000€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 08 de janeiro de 2026 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2026, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permiti do por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2026, remete se abaixo um quadro onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período de 01-01-2026 a 02-04-2026. -----

Data	Designação	Montante		
		Ano 2026	Anos Seguintes	Total
25-02-2026	Aquisição de serviços de consultoria especializada referente ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP).	34.496,88€	17.248,40€	51 745,28 €

04-03-2026	Fornecimento de serviços de teleassistência domiciliária	6.095,88€	18.287,64€	24.838,52€
25-03-2026	Aquisição de serviços de patrocínio em processos judiciais.	25.707,00€	17.527,50€	43.234,50€
02-04-2026	Protocolo ADSAICA – Sapadores Florestais	35.460,00€	106.380,00€	141.840,00€

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**7.ADESÃO À ASSOCIAÇÃO OFICINA DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO - REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro de Licenciamento Urbano, Habitação, Juventude e Tempos Livres, Estratégia e Desenvolvimento Económico e Participação Cívica, Dr. Pedro Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----A AOPP – Associação Oficina de Planeamento e Participação, é uma associação privada sem fins lucrativo;-----

-----A Associação Oficina de Planeamento e Participação, consideram de grande interesse para a prossecução dos objetivos da Rede de Autarquias Participativas, adiante referida como RAP, o estabelecimento de uma estreita cooperação entre as duas instituições;---

-----A RAP, criada em 2014, é a primeira estrutura colaborativa em Portugal destinada a congregar as autarquias comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local; -----

-----A Oficina é simultaneamente um espaço de construção e desconstrução de realidades, suportada por uma equipa especializada nas áreas do planeamento, da avaliação e da promoção da democracia participativa;-----

-----A ação da Oficina segue uma abordagem multidisciplinar e integrada sobre os territórios de intervenção, visando, concomitantemente, criar independência nas instituições e equipas que nos contratam, através de uma atuação apostada na transferência de conhecimento; -----

-----A vasta experiência e conhecimento que a AOPP possui em áreas como a participação cidadã e a democracia participativa, assim como no trabalho com as autarquias portuguesas, colocam-na numa posição privilegiada para garantir a coordenação da Secretaria Técnica e a dinamização das atividades da Rede; -----

-----A RAP é uma estrutura colaborativa que congrega as autarquias portuguesas comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local, à qual o Município adere, e tem como objetivos: -----

-----a. Promover a democracia participativa a nível local, assegurando o envolvimento dos eleitos, dos técnicos e dos cidadãos;-----

-----b. Facilitar a troca de experiências, fortalecendo as práticas em curso e ampliando a novos mecanismos de envolvimento dos cidadãos na gestão pública nas autarquias;-----

-----c. Promover a capacitação dos diversos atores envolvidos nos processos participativos; -----

-----d. Criar, alimentar e divulgar um sistema de informação atualizada sobre os mecanismos de democracia participativa no país;-----

-----e. Reforçar a gestão pública transparente, assegurando a produção de informação de fácil utilização e a compreensão por parte de todos os cidadãos;-----

-----f. Ampliar a Rede através da incorporação progressiva de novas autarquias comprometidas com a democracia participativa;-----

-----g. Estabelecer intercâmbio com organizações, tais como ONG, universidades e outras entidades comprometidas com estas matérias; -----

-----h. Promover relações de cooperação internacional com outras redes e estruturas,

facilitando a incorporação de novos mecanismos e divulgando as práticas desenvolvidas em Portugal. -----

-----As partes comprometem-se, na medida das suas possibilidades, a promover, incentivar e desenvolver ações de colaboração, visando a defesa dos interesses da RAP, assumindo o compromisso de trabalhar para a concretização dos seus objetivos, de acordo com as opções estratégicas tomadas, possibilidades e prioridades definidas.-----

-----A adesão do Município à RAP, constitui um reforço da participação cívica assente em: -----

-----**1. Compromisso com a democracia participativa**-----

-----O município deve assumir, como princípio orientador, o reforço da participação cidadã nas decisões públicas. Isso inclui: -----

- Envolver cidadãos na definição de políticas locais -----
- Promover transparência e accountability -----
- Valorizar processos deliberativos (não apenas consultivos)-----

-----**2. Implementação de instrumentos participativos**-----

-----A adesão pressupõe o desenvolvimento ou reforço de mecanismos concretos, como: -----

- Orçamento participativo -----
- Assembleias ou fóruns cidadãos-----
- Consultas públicas regulares -----
- Plataformas digitais de participação -----

-----**3. Partilha de boas práticas**-----

-----Ao integrar a rede, o município compromete-se a: -----

- Trocar experiências com outras autarquias -----
- Participar em encontros, seminários e formações -----
- Contribuir para a inovação em políticas públicas participativas -----

-----**4. Monitorização e avaliação**-----

-----É esperado que o município: -----

- Avalie o impacto das iniciativas participativas-----
- Utilize indicadores de participação e inclusão -----
- Ajuste políticas com base em evidência -----

-----**5. Inclusão e diversidade**-----

-----Um dos pilares é garantir que a participação:-----

- Inclui diferentes grupos sociais (jovens, idosos, minorias, etc.)-----
- Reduz desigualdades no acesso à decisão pública -----
- Promove equidade territorial-----

-----**6. Capacitação interna**-----

-----A adesão implica investimento em: -----

- Formação de técnicos e dirigentes -----
- Desenvolvimento de competências em facilitação e mediação -----
- Estrutura organizacional preparada para processos participativos-----

-----O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento local; -----

-----A adesão à RAP não é apenas simbólica, implica uma mudança de cultura administrativa, onde o município passa a atuar como facilitador da participação cívica, reforçando o projeto implementado há 7 anos, com o orçamento participativo, que se tem revelado de significativo sucesso.-----

-----O custo de adesão à Associação Oficina de Planeamento e Participação, é de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) por ano, sendo que é necessário que o processo de adesão seja aprovado pelos órgãos municipais, câmara municipal e assembleia municipal, e tenha o visto prévio do Tribunal de Contas;-----

-----A presente intenção foi já objeto de análise e submetido ao órgão executivo na sua reunião ordinária de 19 de março de 2026, a coberto da Proposta referência n.º 6308, de 16 de

março de 2026, tendo-se no entanto, verificado que a mesma enferma de um erro de enquadramento legal, para efeitos de aprovação pelo órgão competente, que urge corrigir para todos os efeitos legais, pelo que, proponho a anulação da deliberação de câmara anteriormente tomada sobre o presente assunto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Em face do que antecede, e prosseguindo com o procedimento aplicável ao caso em apreço, proponho a adesão do Município de Porto de Mós à Associação Oficina de Planeamento e Participação - Rede de Autarquias Participativas, nos termos e ao abrigo das competências conferidas aos órgãos municipais nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme documentos em anexo, nos termos seguintes. -----

-----a) Remeter o assunto à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----b) À Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos do RJAEL (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a adesão do Município de Porto de Mós, à Associação Oficina de Planeamento e Participação - Rede de Autarquias Participativas; -----

-----c) Submeter o processo a visto prévio do Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**8. AGÊNCIA INTERMUNICIPAL “VIVER REGIÃO DE LEIRIA, E.I.M.,S.A.** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----1.A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria se encontra a desenvolver o «Programa Intermunicipal de Habitação Acessível Região de Leiria», enquadrado no Programa Regional do Centro – Centro 2030, com uma dotação global prevista de 60.000.000 €; -----

-----2.O referido Programa visa promover a criação de oferta de habitação acessível e reforçar a coesão territorial dos municípios da Região de Leiria; -----

-----3.A Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.” constitui o instrumento de governação, coordenação e execução operacional do referido Programa; -----

-----4.A constituição da Agência permite o acesso a soluções integradas no domínio da habitação, bem como aos instrumentos de financiamento associados;-----

-----5.A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, associação pública de municípios, integra os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós;-----

-----6.Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, é admissível a participação dos municípios em entidades intermunicipais com fins de interesse público. -----

-----Enquadramento financeiro e orçamental (SNC-AP):-----

-----A constituição da Agência implica:-----

-----7.O reconhecimento de uma participação financeira inicial e/ou contribuições subsequentes, nos termos a definir nos Estatutos da Agência; -----

-----8.O registo contabilístico da participação financeira como ativo financeiro, em conformidade com o SNC-AP, designadamente na rubrica de participações financeiras; -----

-----9.O eventual reconhecimento de transferências correntes ou de capital, consoante a natureza das contribuições, com impacto na execução orçamental do Município;-----

-----10.A previsão das correspondentes dotações no orçamento municipal e nas

Grandes Opções do Plano, assegurando o cumprimento dos princípios do equilíbrio orçamental e da sustentabilidade financeira; -----

-----11.O acompanhamento da Agência através dos instrumentos de prestação de contas e consolidação, quando aplicável; -----

-----12.A despesa encontra-se prevista (ou será objeto de revisão) nas Grandes Opções do Plano, designadamente no eixo:-----

-----Objetivo: Habitação-----

-----Projeto/Ação – Programa Intermunicipal de Habitação Acessível – adesão Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.-----

-----13.Será assegurada mediante a competente alteração orçamental;-----

-----14.O impacto plurianual, quando aplicável, será refletido nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), garantindo-se a sustentabilidade financeira do Município.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a)Concordar com a constituição pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, associação pública de municípios, da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A”;-----

-----b)Aprovar os respetivos Estatutos, que se anexam;-----

-----c)Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----

-----d)Determinar o enquadramento orçamental da despesa nos termos acima descritos, em conformidade com o SNC-AP;-----

-----e)Mandar o Presidente da Câmara Municipal para outorgar todos os atos e contratos necessários à concretização da presente deliberação.”-----

-----8.1.PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL “VIVER REGIÃO DE LEIRIA, E.I.M.,S.A., PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – Deliberado aprovar a proposta nos exatos termos exarada e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----8.2.ESTATUTOS DA AGÊNCIA - Deliberado aprovar a proposta dos estatutos e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----Divisão de Gestão de Recursos Humanos-----

-----1.ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – HISTÓRIA – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º ambos do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Município de Porto de Mós, por deliberação favorável do órgão executivo de 27 de junho de 2024, procedeu à abertura do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior destinado a titulares de licenciatura em História, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

-----O aviso de abertura foi publicado no Diário da República, sob o Aviso n.º 23315/2024, de 21 de outubro de 2024 e na Bolsa de Emprego Público.-----

-----Volvidos mais de um ano sobre a abertura do procedimento, registaram-se

algumas vicissitudes que foram ditando o adiamento do referido procedimento, nomeadamente:

- *Reestruturação orgânica dos serviços municipais;*-----
- *Redefinição de atribuições e competências;*-----
- *Eleições autárquicas 2025-2029;*-----
- *Novo mapa de pessoal aprovado;*-----
- *Provisamento de novas chefias nas Divisões;*-----
- *Reavaliação das novas necessidades de recursos humanos.*-----

Nestes termos, tendo em conta a alteração superveniente do interesse público, o posto de trabalho que justificava o concurso deixou de existir ou foi substancialmente alterado. Verificando-se a necessidade de assegurar o integral cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a salvaguarda dos princípios da legalidade, da igualdade e da transparência, entendeu-se ser mais adequado proceder à anulação do procedimento, evitando a eventual prática de atos inválidos ou suscetíveis de impugnação futura.-----

Assim, e tendo presente que o procedimento concursal se encontrar ainda na fase inicial de aferição dos requisitos legais de admissibilidade dos candidatos, a anulação do mesmo pode ser juridicamente justificada com base em princípios do direito administrativo, como a legalidade, a prossecução do interesse público e a boa administração. Pois trata-se da fase preliminar, ainda não se consolidaram quaisquer expectativas jurídicas relevantes na esfera dos interessados, nem foram praticados atos administrativos definitivos suscetíveis de produzir efeitos externos consolidados. Pelo que, a anulação do procedimento revela-se uma medida proporcional, adequada e necessária à reposição da legalidade e à boa prossecução do interesse público.-----

Assim, e em suma, considerando que:-----

1. Na sequência da aprovação da nova estrutura orgânica do Município de Porto de Mós, foi revista a organização dos serviços e redefinidas as necessidades de recursos humanos;-----

2. O provimento de novas chefias nas Divisões ditaram a reorganização de funções e a reafecção de pessoal e otimização de serviços.-----

3. O posto de trabalho a que respeita o procedimento concursal deixou de se mostrar necessário nos termos inicialmente previstos;-----

4. Verificaram-se alterações supervenientes das circunstâncias que determinaram a abertura do procedimento concursal;-----

PROPONHO, ao abrigo dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, e dos poderes conferidos pelo artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º ambos do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a cessação do procedimento concursal em referência.-----

Mais proponho, que sejam notificados todos os candidatos do procedimento concursal da anulação do mesmo e que seja dada a devida publicidade, nomeadamente a publicação na página eletrónica do Município, no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.”-----

Deliberado aprovar a proposta de anulação do procedimento concursal.-----

2. RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO 03 ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1. O procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 01 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), do mapa de pessoal

do Município de Porto de Mós, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 29/11/2023, resultou da lista unitária de ordenação final aprovada pelo júri e homologada pelo Presidente da Câmara em 29/11/2024, a seleção de 20 candidatos, conforme processo com a referência n.º 2024/250.10.101/3; -----

-----2. Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna; -----

-----3. A reserva de recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de posto de trabalho na mesma entidade, é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de homologação final, nos termos do n.º 6 da mesma Portaria; -----

-----4. Nos termos do disposto no artigo 28.º e no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e tendo em conta o previsto no mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2026, aprovado pela Assembleia Municipal em 30/12/2025 sob proposta da Câmara Municipal de 18/12/2025, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional na área de serviços gerais são manifestamente insuficientes para suprir as necessidades permanentes na limpeza dos edifícios municipais, devido ao aumento de atividades inerentes aos postos de trabalho que se pretende ocupar, bem como, ao significativo aumento de espaços, e ainda pelo facto de, terem ocorrido a vacatura de postos de trabalho por motivo aposentação e baixas médicas; -----

-----5. Do referido no ponto anterior, verifica-se que a lista da reserva de recrutamento interna tem 19 candidatos aprovados para ocupar os postos de trabalho que venham a ser necessários no hiato de tempo dos 18 meses; -----

-----6. O uso da reserva de recrutamento interna para ocupação dos 03 postos de trabalho em referência, cumpre com os pressupostos legais supra mencionados, dado que existem candidatos na lista e que, esta está válida por estar dentro dos 18 meses; -----

-----7. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2026, na respetiva rubrica orçamental; -----

-----8. Nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades natureza permanente, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o considerando 1 que antecede, efetuando-se por ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

-----Em face dos considerandos que antecederem, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, autorize o recrutamento de 03 trabalhadores necessários ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal aqui em referência, nos seguintes termos: -----

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** 03 lugares; -----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente operacional; -----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal a

que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nomeadamente, exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Tem a seu cargo as funções de limpeza, higienização e conservação de instalações e espaços públicos; -----

-----**d) Área de atividade:** Assistente Operacional (serviços gerais – limpezas de edifícios);-----

-----**e) Local de trabalho:** Edifícios da Câmara Municipal de Porto de Mós; -----

-----**f) Habilitações académicas exigidas:** escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos).”-----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada. -----

-----**3.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO
DETERMINADO - TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que: -----

-----Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 18/12/2025 foi aprovada a proposta que foi submetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/12/2025 que aprovou o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2026; -----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2026; -----

-----Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2026, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as ulteriores alterações. -----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município; -----

-----Com a publicação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83 A/2019, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIMRL Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito. -----

-----CONSIDERANDO AINDA QUE: -----
-----O Município de Porto de Mós pode, em 2026, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas; -----
-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, na carreira de Técnico Superior da área de formação em Engenharia Civil, necessários para a execução das atividades permanentes dos Serviços do Município de Porto de Mós; -----
-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----
-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual; -----
-----Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal; - -----
-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviços Público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, argumentos que já haviam sido aduzidos na proposta de mapa de pessoal para o ano de 2026; -----
-----O Município de Porto de Mós, no âmbito da Divisão de Serviços e Obras Municipais (DSOM) detém carências substanciais de recursos humanos, de modo a garantir, nomeadamente a execução das obras públicas em curso, bem como o vasto conjunto de atividades e responsabilidades associados ao conteúdo funcional de profissional desta área orgânica, particularmente, no contexto atual em que o Município está a desenvolver e tem planeado a execução de obras de grande envergadura do ponto de vista financeiro e técnico em que, reconhece a necessidade de alocar técnicos especializados para acompanhar e fiscalizar as mesmas; -----
-----Assim, trata-se de um posto de trabalho previsto no atual mapa de pessoal, sendo considerado imprescindível face à necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina – Obras Públicas e Serviços Municipais; -----
-----Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no Orçamento Municipal; - -----
-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual. -----
-----Tendo em conta o atrás apurado, **PROPONHO:**-----
-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado: -----
-----1 Técnico Superior para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, por tempo indeterminado, para o qual se exige licenciatura em Engenharia Civil, não podendo haver lugar a substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional necessária para afetar à Divisão de Serviços e Obras Municipais (DSOM) do Município. -----
-----Determinar ao Serviço de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.” -----
-----Deliberado aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal. -----

-----**Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial**-----

-----**1.ISENÇÃO DO VALOR DAS TAXAS RELATIVAS À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DURANTE AS OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA POR UM PERÍODO DE 6 MESES, NO LUGAR DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Viviana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do pedido de isenção do valor das taxas relativas à ocupação da via pública durante o decorrer de obras de reabilitação urbana, pelo período de 6 meses, a iniciar a 01/06/2026, referente ao artigo urbano n.º 3460 da Freguesia de Mira de Aire, localizado na Rua das Grutas, n.º 25, no lugar de Mira de Aire, verifica-se o seguinte: -----

-----1. No imóvel identificado encontram-se em curso obras abrangidas por operação urbanística de licenciamento (LI/2026/333), que implicam a ocupação temporária da via pública. A isenção do valor das taxas relativas à ocupação da via pública durante o decorrer de obras de reabilitação urbana encontra-se prevista no n.º 2 e na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento n.º 54/2024 – Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em ARU do Município de Porto de Mós. -----

-----2. Neste contexto, propõe-se que o órgão executivo municipal delibere sobre a aplicação da referida isenção, pelo período de 6 meses, conforme requerido. -----

-----O artigo urbano em causa encontra-se inserido na Área de Reabilitação Urbana de Mira de Aire, conforme a delimitação aprovada em de acordo com a delimitação aprovada em 16 de junho de 2023, pela Assembleia Municipal, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme o Aviso n.º 14299/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146 de 28 de julho. -----

-----A eventual aprovação do pedido de referida isenção constituirá um contributo relevante para a concretização da intervenção de reabilitação urbana. -----

-----**Anexos:**-----

-----O Documento com informação complementar; -----

-----O Mapa.” -----

-----Deliberado aprovar a isenção, conforme informação técnica de suporte. -----

-----**Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento**-----

-----**1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA PARA: “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS”** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós pretende proceder à concessão da exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica. Os equipamentos a concessionar situam-se nos locais discriminados e consideram a instalação, manutenção e exploração de 17 (dezassete) Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE), distribuídos no território do Concelho Porto de Mós, conforme expresso no quadro abaixo com identificação da localização: -----

-----Alqueidão da Serra -----	----- Rua da Nossa Sr.ª da Tojeirinha -----
-----Alvados -----	-----Largo Chouso Verdeal -----
-----Mendiga -----	-----Rua José Sousa Matias -----
-----Calvaria de Cima -----	-----Rua das Almoinhas -----
-----Mira de Aire -----	-----Av. General Trindade -----
-----Mira de Aire -----	-----Rua Padre João do Rosário -----
-----São Bento -----	-----Rua Luís de Camões -----
-----Juncal -----	-----Rua dos Bombeiros -----

-----Juncal -----Rua de St.º António (IEJ)
 -----Pedreiras----- Largo Heróis do Ultramar
 -----Porto de Mós -----Largo João Filipe Guerra
 -----Porto de Mós ----- Rua das Quintas
 -----Arrimal ----- Rua do Outeiro
 -----Alcaria ----- Rua António dos Santos
 -----S. Jorge----- Av. Nuno Álvares Pereira
 -----Cruz da Légua-----Estrada Nacional 8, Moitalina
 -----Serro Ventoso ----- Rua do Viso
 -----A concessão deverá observar o integral cumprimento dos termos e condições
 definidos no Processo da Hasta Pública (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos),
 sendo que a mesma ocorrerá por um período de dez anos (120 meses), desde o dia 01 de julho
 de 2026 até ao dia 30 de junho de 2036. -----
 -----Nesse âmbito, importa salvaguardar que o novo Concessionário terá que, para
 além de cumprir as obrigações estabelecidas, do Caderno de Encargos, executar a instalação,
 manutenção e exploração dos equipamentos. -----
 -----O Concessionário deverá iniciar a instalação dos equipamentos no prazo máximo
 de 45 (quarenta e cinco) dias seguidos a contar da data da atribuição das licenças, e a
 exploração no prazo máximo de 30 (dias) dias seguidos, a contar da data da instalação, sendo
 que o incumprimento do prazo de início de instalação e/ou de exploração pode determinar a
 extinção da licença. -----
 -----Pese embora o anteriormente expresso ainda se dirá que, as obras a realizar pelo
 Concessionário terão que estar obrigatoriamente concluídas por forma a que os postos de
 carregamento estejam obrigatoriamente em funcionamento, no máximo, a 15 de setembro de
 2026. -----
 -----Tendo em conta as estimativas do valor global a pagar pela renda, face à duração
 da concessão, dez anos (120 meses), e aos termos anteriormente expressos, temos que o valor
 total a pagar pela mesma é, no mínimo, de 14.873,30 € + IVA, que corresponde à utilização do
 espaço dos postos de carregamento nos termos do disposto do número 2, do artigo 27.º, da
 Tabela de Taxas, diga-se da Tabela vigente para o ano de 2026, e que consideram que cada
 posto de carregamento ocupa 1,00m² de área por local de instalação dos postos e uma área de
 17,00m² para os 17 postos a instalar, e a que acresce 1% da percentagem do preço total
 arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os
 postos de carregamento, valor esse que corresponde à base de licitação da Hasta Pública. -----
 -----De salientar que para efeitos do presente procedimento se consideram as áreas de
 ocupação acima indicadas e que cada posto de carregamento considera dois lugares de
 estacionamento e que os mesmos estarão disponíveis para carregamento durante as 24 horas
 do dia em todos os dias do ano. -----
 -----Deste modo, propõe-se a realização de uma Hasta Pública em conformidade com
 o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, vulgo Código do Procedimento Administrativo, e
 efetuada por extensão da interpretação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua
 atual redação e considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com
 as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º
 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de
 julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos e
 atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, na
 Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto, na Portaria n.º 221/2016, de 10 de agosto e na Portaria
 n.º 222/2016, de 11 de agosto. Para o efeito, propõe-se que a Hasta Pública seja publicitada
 através do Edital (cuja minuta se anexa), divulgado através dos seguintes meios: -----
 -----1.1. Afixação nos locais habituais (Paços do Concelho); -----
 -----2. Divulgação no site do Município, sita em www.municipio-portodemos.pt, com
 disponibilização das peças da Hasta Pública; -----
 -----3. Publicação em jornal nacional e em dois jornais regionais. -----
 -----Ato Público de Arrematação da Hasta Pública: O ato público de arrematação da

Hasta Pública terá lugar no dia 15 de junho de 2026, pelas 14h30m, no Auditório dos Paços do Concelho. -----

-----Não serão admitidos lanços de valor inferior a 0,25% da base de licitação relativa à percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento, fixa no Caderno de Encargos (0,25% + IVA). -----

-----A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (14.873,30€ + IVA, que corresponde à utilização do espaço dos postos de carregamento, e acrescidos de 1% da percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento) e acrescida de pelo menos uma licitação. Comissão da Hasta Pública: Por analogia ao disposto no número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal pelo que para a presente Hasta Pública se considerará uma Comissão da Hasta Pública que funcionará analogamente ao Júri. -----

-----Para efeitos da Hasta Pública mencionada em epígrafe, propõe-se para Comissão da Hasta Pública, os seguintes elementos: -----

-----Presidente: Dr. Rogério Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeiro; -----

-----Vogal: Eng.ª Patrícia Carreira, Chefe de Divisão Ambiente, Águas e Saneamento;-

-----Vogal: Eng.ª Marina Vala, Chefe de Divisão dos Serviços e Obras Municipais;-----

-----Suplente: Eng.º José Carlos Vinagre, Técnico Superior Eng.º Ambiente;-----

-----Suplente: Eng.º José Fernandes, Técnico Superior Eng.º Civil.-----

-----Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que também em analogia ao mesmo a referida Comissão da Hasta Pública possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. -----

-----Por fim, e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que "Estabelece o regime jurídico das autarquias locais", temos na sua alínea p), do número 1, do artigo 25.º, que compete à Assembleia Municipal, em matéria de apreciação e fiscalização, sob proposta da Câmara autorizar, nos termos da Lei, "a Câmara Municipal a celebrar Contratos de Concessão e fixar as respetivas condições gerais". -----

-----Face ao anteriormente expresso, a presente informação deverá também ser presente à Assembleia Municipal, para que o referido Órgão Deliberativo possa autorizar a presente Hasta Pública."-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----Divisão de Serviços e Obras Municipais-----

-----1.ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“No decorrer da empreitada de “Escola Secundária de Porto de Mós-Requalificação e Ampliação”, adjudicada ao Consorcio Manuel Mateus Frazão, Lda./ Construções Pragosa, S.A., foram identificados e fundamentados trabalhos complementares n.º

2, conforme nota técnica n.ºTC2_2026da empresa de fiscalização, que resultam de circunstâncias não previstas de acordo com o n.º 2, do artigo 370.ºdo Código de Contratos Públicos, mas necessários ao cumprimento do objeto do contrato, e que ao serem separados do contrato provocariam inconvenientes graves e implicariam um aumento considerável de custos para o Dono de Obra. -----

-----O valor dos trabalhos complementares é de €652.388,58 (Seiscentos cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o mapa de trabalhos e orçamento que faz parte integrante do processo e corresponde a 7.74% do preço contratual, estando de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP. -----

-----Considerando que a competência para contratar é do órgão executivo Câmara Municipal, de igual forma deverá ser o mesmo a aprovar os trabalhos complementares. -----

-----Face ao exposto propõe-se a V. Exma. Câmara a aprovação dos referidos trabalhos complementares descri-tos no mapa em anexo. -----

-----Para a execução dos referidos trabalhos complementares o prazo da empreitada é prorrogado por 15 dias, conforme n.º 1 do artigo 374.º do CCP. -----

-----Do atrás aludido torna-se necessário subscrever o aditamento ao contrato, devendo a Câmara dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar.”-----

-----**1.1.TRABALHOS COMPLEMENTARES** - Deliberado aprovar os trabalhos complementares da obra no valor de seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos + I.V.A.. -----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato adicional a outorgar. -----

-----**Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**-----

-----**1.APOIO AO CLUBE VETERANOS DO ASFALTO PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----Pretende o clube veteranos do asfalto recuperar a sua sede social na antiga escola da Moitalina, neste sentido e de forma a melhora a situação de receção aos vários grupos bem como para a sua atividade diária precisa de executar algumas obras de melhoramento. Esta necessidade agravou-se com os estragos provocados pela recente tempestade, que afetaram a região e especialmente esta zona; -----

-----Os danos incluem a queda de árvores sobre o telhado, partindo telhas e beirados e estruturas destruição da vedação e danos em paredes e no telheiro exteriores, comprometendo a segurança e integridade do imóvel; -----

-----Atendendo a que este espaço permite também o apoio dos motociclista de todo o País a quando das sua deslocações, mas impede a utilização diária e normal funcionamento do se espaço de sede, por não apresentar condições. -----

-----**Em face do atrás aludido, proponho:**-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o art.º 16.º regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo de Porto de Mós a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa e cumpridos os demais requisitos exigíveis legal e regulamentarmente.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE, PROVA DE RESISTÊNCIA DE CICLISMO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Clube Desportivo Ribeirense organizou no passado dia 2 de Abril a sua prova de resistência noturna, este evento consiste em uma prova de resistência de ciclismo, na vertente BTT;*-----

-----*Dinamizar culturalmente e desportivamente o concelho de Porto de Mós, mostrando aos participantes locais emblemáticos, participar ativamente na promoção do Concelho de Porto de Mós como destino turístico e desportivo e fomentar a prática deste desporto junto das camadas mais jovens, são os objetivos da realização da prova;*-----

-----*O referido clube é o único no nosso concelho com escola de ciclismo, conseguiu com esta realização um grande número de participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento e dinâmica desportiva, mas também para um grande número de visitantes.*-----

-----*Em face do atrás aludido, **proponho:***-----

-----*Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo desportivo, pelo artigo n.º 20, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de **1.000,00 €** (mil euros), ao Clube Desportivo Ribeirense, para fazer face aos custos que este tipo de atividades tem inerentes e cumprindo os demais requisitos legais e regulamentares.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO AO FÓRUM CULTURAL DE PORTO DE MÓS PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Fórum Cultural de Porto de Mós, tem vindo a recuperar as suas instalações e atividades, de forma a dar respostas as várias associações filiadas, procurando uma nova dinâmica e dinamismo e aumentando a sua oferta desportiva;*-----

-----*As dificuldades de quem tenta reerguer este equipamento desportivo e cultural, evitando assim a sua degradação constante, precisam de realizar algumas obras, para garantir o seu funcionamento e dinamização de instalações;*-----

-----*Construção e ampliação de sala multifunções desportivas, com estruturas metálicas e pavimentos para diversas modalidades desportivas, nomeadamente, judo, Karaté e ginástica, base e Sénior entre outras;*-----

-----*Para poder dar apoio será necessário também a recuperação de balneários e instalações sanitárias e de um telheiro exterior;*-----

-----*A Direção para além da atividade diária, no seu pavilhão, tem vindo a desenvolver atividades desportivas pretendendo iniciar a utilização e ocupação do seu pavilhão com atividades diversificadas e para tal necessita de apoio.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta obra representa para a dinâmica desportiva do concelho, **proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de apoio ao associativismo desportivo, - “para obras de beneficiação de equipamentos desportivos”, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar e cumprindo com os restantes normativos legais e regulamentares.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----*“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura_ Eduardo Amaral -----
-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Dr. José Carlos Vieira Ramos, pretende doar ao Museu um quadro com pormenor de imagem do Rossio – Porto de Mós nos anos 20-30 séc. XX. -----*

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que: -----*

-----*Encontrava-se em risco de perda pelo mau acondicionamento, ao se perder é mais uma fonte indireta (imagem fotográfica) de pormenor de registo urbano de Porto de Mós e em grande escala; -----*

-----*Enriquece a coleção de imagens de Porto de Mós da 1.ª metade séc. XX. -----*

-----*Anexo ainda os seguintes documentos: -----*

-----*Ficha de identificação da peça cedida; -----*

-----*Declaração; -----*

-----*Auto de doação. -----*

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente. ” -----*

-----Deliberado aceitar a doação nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09 e agradecer ao doador.-----

-----***Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Económico***-----

-----**1.ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS À ASSOCIAÇÃO CLUSTER INDÚSTRIAS CULTURAIS CRIATIVAS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Inovação e Empreendedorismo, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que:-----*

-----*A Cluster Indústrias Culturais e Criativas é uma Associação privada sem fins lucrativos que se regerá pelo disposto nos seus Estatutos e na legislação aplicável;-----*

-----*A Associação tem sede no Edifício de Serviços da AEP - Associação Empresarial de Portugal, sito na Av. Dr. António Macedo, n.ºs 196/200, 4450-617 em Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos;-----*

-----*A Associação tem como objeto a dinamização de ações de eficiência coletiva, dentro do próprio agregado económico e de forma supletiva à atuação dos seus próprios membros, nos domínios da investigação, desenvolvimento e inovação, da capacitação, do acesso ao financiamento, da internacionalização, da digitalização, da sustentabilidade dos recursos e da participação em candidaturas nacionais e europeias que permitam reforçar a resiliência das Indústrias Culturais e Criativas e conferir ao setor uma dimensão à escala europeia e internacional; -----*

-----*Integram o setor das Indústrias Culturais e Criativas as áreas de atividades que têm em comum a utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual como recursos para desenvolver, criar, produzir, divulgar e preservar bens e serviços com significado industrial e empresarial, social, artístico e cultural, designadamente nas seguintes principais áreas temáticas:-----*

-----*● Património cultural material e imaterial; Arquitetura e Design; Literatura, livros e publicações; -----*

-----● *Museus, galerias, bibliotecas e arquivos; Música, rádio e festivais; Audiovisual; Novas tecnologias (Realidade Virtual, Realidade Aumentada, Inteligência Artificial); Artes visuais e performativas e Artesanato.*-----

-----*A adesão do Município de Porto de Mós ao Cluster das Indústrias Culturais e Criativas (ICC), através da Associação C.I.C.C - CLUSTER INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS, constitui uma decisão estratégica alinhada com as atuais dinâmicas de desenvolvimento territorial, valorização do património e promoção da economia do conhecimento;*-----

-----*Importa ainda destacar que a integração no Cluster das ICC pode apoiar o município na transição digital e na adoção de modelos de gestão mais inovadores, permitindo modernizar a oferta cultural, melhorar a comunicação com os públicos e reforçar a participação cívica. Ao mesmo tempo, cria condições para a fixação de talento criativo e empreendedor, elemento essencial para a revitalização social e económica do território;*-----

-----*O custo de adesão à Associação Cluster de Indústrias Culturais e Criativas, é de 1.500€ (mil e quinhentos euros) por ano, sendo que é necessário que o processo de adesão seja aprovado pelos órgãos municipais, câmara municipal e assembleias municipal, e tenha o visto prévio do Tribunal de Contas;*-----

-----*O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento local;*-----

-----*O setor das indústrias culturais e criativas assume hoje um papel central na geração de valor económico, na criação de emprego qualificado e na dinamização de territórios de baixa densidade. Para Porto de Mós, cuja identidade está fortemente ligada ao património histórico, natural e cultural, a adesão ao cluster representa uma oportunidade para potenciar esses ativos, transformando-os em produtos e experiências inovadoras, com maior capacidade de atração turística e de captação de investimento;*-----

-----*Num contexto em que a cultura e a criatividade são reconhecidas como motores de inovação e crescimento sustentável, a integração neste tipo de rede permite ao município reforçar a sua capacidade de afirmação a nível regional, nacional e até internacional;*-----

-----*Além disso, a participação num cluster facilita o acesso a redes de conhecimento, financiamento e cooperação interinstitucional, promovendo sinergias entre agentes públicos, privados, académicos e culturais. Esta articulação favorece o desenvolvimento de projetos colaborativos, a partilha de boas práticas e a capacitação dos agentes locais, contribuindo para a qualificação do tecido económico e para o fortalecimento da identidade territorial;*-----

-----*A adesão de Porto de Mós ao Cluster das Indústrias Culturais e Criativas representa uma aposta estratégica no futuro, assente na valorização da cultura como vetor de desenvolvimento, na inovação como instrumento de competitividade e na cooperação como base para um crescimento mais sustentável, inclusivo e resiliente;*-----

-----*As Indústrias Culturais e Criativas são um fator estratégico de competitividade, criação de riqueza, geração de emprego, inclusão social, diversidade e especialização cultural e desenvolvimento humano;*-----

-----*A Associação Cluster Indústrias Culturais e Criativas, alinha-se com o novo ecossistema industrial europeu para as Indústrias Culturais e Criativas, capaz de agregar conhecimento e competências, promover um ambiente favorável e apoiar o desenvolvimento de produtos e serviços mais criativos, distintivos e disruptivos por via de parcerias de trabalho em rede entre os agentes da quintupla hélice (empresas, entidades públicas, academia, sociedade civil, meio ambiente) para atingir níveis superiores de capacidade competitiva;*-----

-----*O Cluster propõe-se a desenvolver:*-----

-----● *Acompanhamento das políticas nacionais e europeias e representação privilegiada junto da tutela no que respeita ao alinhamento de estratégias e à defesa de políticas de apoio ao setor;*-----

-----● *Representação e afirmação do setor junto dos diversos clusters congéneres por toda a Europa;*-----

-----● *Trabalho em redes de networking, nacionais e internacionais para*

desenvolvimento de projetos estratégicos para o setor;-----
-----● Identificação e divulgação de oportunidades de negócios, projetos e/ou
financiamento para os associados; -----
-----● Comunicação contínua, a nível nacional e internacional, através de canais
estratégicos para aumentar a visibilidade e posicionamento do cluster e respetivos associados;-
-----● Monitorização, análise e divulgação de informação estratégica sobre o setor e
projetos estruturantes a nível nacional e europeu. -----
-----Atendendo ao acima exposto, proponho a adesão do Município de Porto de Mós ao
Cluster das Indústrias Culturais e Criativas, nos termos e ao abrigo das competências
conferidas aos órgãos municipais nos termos do regime jurídico das autarquias locais,
aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme documentos em anexo (Estatutos
da Associação, Ata da Assembleia Geral, Regulamento das Quotas do Cluster e Escritura da
constituição da Associação), nos seguintes termos: -----
-----a) Remeter o assunto à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do
artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
-----b) À Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º por
remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos do RJAEL (Regime Jurídico da Atividade Empresarial
Local e das Participações Locais), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea
n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,
aprove a adesão do Município de Porto de Mós ao Cluster das Indústrias Culturais e Criativas
(ICC);----- -----
-----Submeter o processo a visto prévio do Tribunal de Contas, em cumprimento do
disposto no artigo 56.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”-----
-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

2.PARCERIA NO ÂMBITO DAS AGENDAS MOBILIZADORAS FINANCIADAS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) - AFETAÇÃO DE UM TÉCNICO – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Inovação e Empreendedorismo, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que: -----
-----O Município de Porto de Mós, no âmbito das suas atribuições de promoção do
desenvolvimento económico, social e territorial, e a Associação Cluster Portugal Mineral,
entidade que visa a valorização sustentável dos recursos minerais e o reforço da
competitividade do setor em Portugal, reconhecem a importância de estabelecer uma parceria
estratégica. -----
-----O atual contexto de transição energética e digital, bem como as oportunidades
decorrentes das Agendas Mobilizadoras financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência
(PRR), ambas as entidades entendem como prioritário promover iniciativas que potenciem a
inovação, a sustentabilidade e a criação de valor no setor dos recursos minerais. -----
-----A concretização destes objetivos exige a afetação de recursos técnicos
especializados, cuja atividade se traduzirá num contributo direto para o desenvolvimento
económico local, para a dinamização do tecido empresarial e para a valorização dos recursos
endógenos do território, o Município reconhece o interesse público municipal na colaboração
com a Associação. -----
-----Neste âmbito, e ao abrigo das suas competências legais, designadamente na
promoção do desenvolvimento e apoio a atividades de interesse municipal, o Município poderá
atribuir uma comparticipação financeira destinada a suportar parcialmente os encargos com
um técnico afeto à execução das atividades previstas, garantindo-se a sua afetação a ações com
impacto direto no território. -----
-----Neste enquadramento, a celebração de uma parceria que visa estabelecer as bases
de cooperação entre as partes, com vista ao desenvolvimento de projetos conjuntos, à captação
de investimento e à valorização dos recursos endógenos do território, contribuem para o

*crescimento económico sustentável e a coesão territorial. -----
-----Nos termos da aplicação conjugada do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea m) e artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho à Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, para efeitos da constituição da parceria em referência.”-----*

-----Deliberado aprovar a proposta de Parceria / Protocolo de Colaboração e o montante da despesa associado de dezoito mil euros.-----

-----3.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PROMOÇÃO DE DESPORTOS ELETRÓNICOS – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Inovação e Empreendedorismo, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----A Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos (FPDE) é uma associação sem fins lucrativos que pretende vir a ser a entidade nacional de governação dos desportos eletrónicos em Portugal, filiada internacionalmente na International Esports Federation (IESF), na Global Esports Federation (GEF), na World Esports Federation (WEF), na European Esports Federation (EEF) e na Mediterranean Esports Federation (MEF), e que, no cumprimento da sua missão, procura estender o ecossistema nacional de esports a todo o território nacional, contribuindo para a coesão territorial e para a valorização das comunidades locais; -----

-----O Plano Estratégico Esports Portugal — Visão 2030, aprovado pelo Conselho Consultivo da FPDE em 2025, define como objetivo central o posicionamento de Portugal como referência europeia em governação, inovação e inclusão nos desportos eletrónicos, estruturado em quatro pilares — Reconhecimento Legal, Saúde, Educação e Formação, Desenvolvimento Desportivo e Integridade Competitiva, e Inclusão e Diversidade — e que a descentralização do ecossistema nacional de esports para municípios de todo o país constitui uma prioridade estratégica desta Visão; -----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós tem vindo a afirmar o território como polo de desenvolvimento, qualidade de vida e atração de jovens talentos, reconhecendo nos desportos eletrónicos uma oportunidade de valorização da sua comunidade escolar e juvenil, de modernização da oferta cultural e desportiva, e de reforço da atratividade do município; ----

-----A parceria com a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos (FPDE), promove: -----

*-----□ **Promoção do desenvolvimento juvenil** Os desportos eletrónicos constituem uma atividade com forte adesão entre os jovens, promovendo competências como raciocínio estratégico, trabalho em equipa e literacia digital. -----*

*-----□ **Inclusão digital e inovação** A crescente relevância da economia digital e da transformação tecnológica, sendo os esports uma ferramenta de inclusão digital e capacitação tecnológica da população. -----*

*-----□ **Valorização económica e turística** Eventos de eSports podem atrair visitantes, dinamizar o comércio local e promover o município como destino inovador e tecnológico. -----*

*-----□ **Criação de oportunidades de emprego** O crescimento da indústria dos videojogos e eSports, com potencial para gerar emprego nas áreas de tecnologia, organização de eventos, comunicação e marketing. -----*

*-----□ **Promoção de estilos de vida equilibrados** A prática organizada de eSports, enquadrada por entidades reconhecidas, pode incentivar hábitos saudáveis, disciplina e equilíbrio entre atividade física e digital. -----*

*-----□ **Reforço da oferta cultural e desportiva** A necessidade de diversificar a oferta desportiva e cultural do município, integrando novas modalidades alinhadas com as tendências contemporâneas. -----*

*-----□ **Parcerias institucionais** A importância de estabelecer parcerias com entidades especializadas, como federações de desportos eletrónicos, para garantir qualidade técnica,*

formação e regulamentação adequada. -----

----- **Educação e formação** O potencial dos eSports como ferramenta educativa, nomeadamente no desenvolvimento de competências STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática). -----

----- **Coesão social** Iniciativas de eSports podem promover a inclusão social, aproximando diferentes faixas etárias e grupos sociais através de atividades comuns. -----

----- **Alinhamento com políticas públicas** -----

-----O alinhamento desta iniciativa com estratégias nacionais e europeias de digitalização, juventude e inovação. -----

-----Ambas as partes reconhecem que a parceria aqui em referência serve simultaneamente os desígnios do desenvolvimento desportivo nacional e os objetivos de desenvolvimento local do município de Porto de Mós, e que a sua concretização eficaz exige um enquadramento plurianual estável, com obrigações claras, mecanismos de acompanhamento adequados e uma visão partilhada de longo prazo. -----

-----Em face do que antecede, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea m) e artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho à Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, para efeitos da constituição da parceria em referência.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração e o montante da despesa associado de vinte mil euros. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

